DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AGENTE RESPONSÁVEL: MAÍRA OSELAME VARGAS	**MATRÍCULA: 3130**
E-MAIL: saude@riorufino.sc.gov.br	**TELEFONE: 49 3279-0067**

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Certificado digital é uma identidade virtual que garante a segurança e a autenticidade das transações digitais, para órgãos públicos, ele oferece benefícios como agilidade, segurança, confiabilidade, economia e acessibilidade. É uma ferramenta essencial para a gestão pública porque proporciona mais eficiência, segurança e transparência nos serviços prestados junto aos órgãos e ao Tribunal de Contas. A fim de garantir a segurança e autenticidade dos documentos assinados pela Administração Municipal, o Certificado Digital deverá ser gerado por uma Autoridade Certificadora (AC), que, segundo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, associa uma entidade (pessoa, ou máquina) a um par de Chaves Criptográficas. Todos os Certificados Digitais contêm os dados de seu titular conforme detalhado na Política de Segurança. O município necessita adquirir os certificados necessários para os gestores e demais servidores, conforme levantamento a quantidade necessária segue abaixo:

2. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES

Item	Especificação	Unid.	Quant.
1	Emissão de Certificado Digital E-CPF, padrão IPC -Brasil, Tipo A1, arquivo digital extensão .pfx, com validade de 12(doze) meses.	UN	1
2	Emissão de Certificado Digital E-CNPJ, padrão IPC- Brasil, Tipo A1, arquivo digital extensão .pfx, com validade de 12(doze) meses.	UN	1
3	Emissão de Certificados Digitais E-CPF, padrão ICP-Brasil, tipo A3, com Token Criptográfico, com validade de 36 (trinta e seis) meses.	UN	1

3. ESTIMATIVA DE VALOR: de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

4. DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

Data prevista para a contratação: após o envio da autorização de fornecimento, segundo a Lei N° 14.133/2021 e decreto municipal n° 704/2023, apto a gerar seus efeitos.

5. LOCAIS DE ENTREGA/EXECUÇÃO- Imediato. O prazo de entrega dos serviços deverá ser de imediato, contados do(a) recebimento da Autorização de Fornecimento devendo estar concluído em até 05(dias). A empresa deverá realizar a coletas dos dados necessários (foto e digital) para a

emissão dos certificados, junto ao Centro Administrativo, localizado na Avenida José Oselame nº 209, Centro, Município de Rio Rufino – SC. Despesas de locomoção, hospedagem, alimentação dos profissionais que realizarão os serviços será por conta da contratada.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

6. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
04.002 - SECRETARIA DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA
6 - SAUDE PARA TODOS
10.301 - Saúde / Atenção Básica
2.014 - MANUTENCAO SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO DE SAÚDE – APS
16 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1002.0002 - REC. IMPOSTOS TRANSF. SAÚDE

7. INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Há existência de outros DFDs ou processos vinculados ou com relação de interdependência à presente demanda, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

8. INDICAÇÃO DO(S) FISCAIS DA CONTRAÇÃO

FISCAL 01	
Nome: OTAVIO ELIAS BERNARDE	
Matrícula: 3481	
E-mail: saude@riorufino.sc.gov.br	

Rio Rufino, 06 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MAIRA OSELAME VARGAS
Data: 06/07/2026 14:43:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAÍRA OSELAME VARGAS
Secretária Municipal da Saúde
Matrícula 3130